

Lei. nº 80
A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do
Paraná, decretou, e em João Pimpão Ferreira,
Prefeito Municipal em exercício, sanciona a seguinte

Lei. nº 80
Que concede Estação Rodoviária em
Porto Carreiro, Vista Alegre, São
João, Campina e Palmeirinha?

Artigo 1º - Ficam criadas estações Rodoviárias em
Porto Carreiro, Vista Alegre, São João,
Campina e Palmeirinha deste município

Artigo 2º - Devendo ^{concedida} quem primeiro requerer
e melhorar vantagens oferecer.

Artigo 3º - Requerida a assinatura do Contrato
sendo deferida devendo pagar o
requerente dentro do prazo de 30 dias,
após o deferimento, todos os impostos
e taxas que recaírem na presente

concessão.
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário
Edifício da Prefeitura Municipal de Mangue-
irinha em 5 de março de 1953.

João Pimpão Ferreira
Prefeito Municipal

Alides dos S. Oliveira
Secretário em Comissão